Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação - II

LEI Nº 3408 de 21 de dezembro de 2010
Autoria: Poder Executivo

"Altera o Art. 1º, da Lei Nº 3.019, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, dos cargos para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Artigo 1º, da Lei Nº 3.019, de 22 de dezembro de 2006, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, quadro suplementar com 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo para Agente Comunitário de Saúde e 120 (cento e vinte) vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal em Exercício